

# **O SUJEITO EM MICHEL FOUCAULT, A ATUAÇÃO DO PODER E TEORIA DA COMUNICAÇÃO DE JÜRGEN HABERMAS.**

**Wilson de Azevedo Marques**

---

**Doutorando em Filosofia do Direito e do Estado pela  
PUC-SP, formado em Psicologia.**

**Área do Direito: Filosofia do Direito e do Estado**

**Resumo:** A modernidade proporciona ao sujeito Foucaultiano um processo de esvaziamento de seus sentidos, colocando-o em amarras que neutraliza suas ações e inviabiliza sua participação no cenário social de forma a que não contribua para o alargamento das relações e permita que o projeto da modernidade não prospere dentro de uma linguagem fortalecida pela comunicação e condições para intersubjetividade, que representariam campos possíveis para a emancipação do sujeito e o fortalecimento de sua identidade junto ao mundo da vida, na teoria habermasiana.

**Palavras-Chaves:** Poder – Emancipação – Ação comunicativa.

**Abstract:** Modernity provides Foucaultian subject to a process of emptying his senses placing him in shackles that neutralize his actions and prevent his participation in the social setting in a way that does not contribute to the expansion of relationships and allows the project of modernity not thrive within strengthened by communication and language conditions for intersubjectivity, which represent possible fields for the emancipation of the subject and the strengthening of his identity before de world of life, according to the Habermas' theory.

**Key-Words:** Power – emancipation – communicative action

**Sumário:** 1. Introdução – 2. O que trouxe o Iluminismo – 3. Uma Modernidade Líquida em Bauman – 4. A crítica da política-vida e liberdade individual em Bauman e Giddens - 5. Um Crítico da Modernidade e as Esferas do Poder – 6. Na Luz de um novo Paradigma – 7. Conclusões

## **1. Introdução**

A chamada Pós-Modernidade ou modernidade tardia, como é chamada por alguns pensadores, trouxe impactos ao sujeito moderno, provocando mudanças na forma de agir junto ao sistema social e junto a sua própria identidade, fator importante para a emancipação do indivíduo, bem como uma série de situações e processos que vamos identifica-los na forma de como o sujeito comporta-se nos aspectos sociais e econômicos, em relação às promessas do iluminismo. Na pós-modernidade visualizamos circunstâncias em que o sujeito acaba sofrendo uma desconstrução de seu verdadeiro papel como cidadão e sujeito racional. O sujeito está perdendo seu papel no conjunto social e individual, diminuindo sua condição principal, a de raciocinar, analisar e existir, nos moldes do pensador René Descartes.

A proposta principal não cabe apenas demonstrar um mundo condenado e submisso ao poder e sob ele não ganharmos autonomia e emancipação, mas encontramos formas de ingressarmos no sistema social e político nos molde da ação comunicativa, um novo paradigma proposto por Jürgen Habermas, que possibilita uma organização social menos crítica e mais atuante, permitindo uma integração que resgata o sentido da convivência, por dar ênfase e valorizar o aspecto intersubjetivo, na linguagem humana como nos explicar Orlando Villas Bôas Filho.

Esta estrutura, pós-moderna, se assim a chamarmos, funda essa nova condição para o sujeito, e o encaminha para o lado oposto do sentido racional e a compreensão das coisas, contrariando as proposta do Iluminismo, colocando-o numa totalidade, ou invés de centra-lo e, aliado a processos que darão outros significados ao sujeito, não apenas neutraliza sua ação de poder reconhecer a esfera social como seu habit, respeitando-o e comprometendo-se com o mesmo, mas o conduz para o engessamento de sua capacidade cultural e civilidade.

## **2. O que trouxe o Iluminismo**

Uma luz emancipadora no período contemporâneo aparece trazendo uma reelaboração do comportamento intelectual, quando o mundo sofria com a irracionalidade religiosa e estatal, assim um caráter crítico resgata nas pessoas de

**pensadores e movimentos da época uma proposta de libertação do sujeito às amarras do sistema político, social e intelectual, que pode ser revisitado nos manifestos de tantos pensadores como em especial Foucault. A proposta iluminista era livrar o mundo da obscuridade, procurando dissolver propostas até então que afastavam o homem do contato da própria razão, desamarrando ideias da escravidão ideológica e vulnerável ao poder que aliena e promove medo. A resistência em ceder aquilo antes determinado e imposto pela religião e política, ganham força em outro cenário, num cenário possibilitado por uma linguagem mais crítica, centrada numa identidade pensante e consciente do seu existir.**

**Em Stuart Hall, *A Identidade Cultural na Pós-Modernidade*,<sup>1</sup> nos fala de uma nova identidade, a identidade do indivíduo moderno, ou seja, o sujeito tido como centrado e estável, estaria se tornando fragmentado, dividindo-se em identidades contraditórias e instáveis. No mundo social, Stuart classifica o sujeito em 3 concepções de identidade: a) *sujeito do Iluminismo* b) *sujeito sociológico* e c) *sujeito pós moderno*:**

**Em sua análise, para fundamentarmos as razões do iluminismo e os propósitos deste movimento, o *sujeito iluminista estava baseado numa concepção de pessoa humana como um indivíduo totalmente centrado, unificado, dotado das capacidades de razão, de consciência e de ação. O centro essencial do “eu” era a identidade de uma pessoa.*<sup>2</sup> O autor ainda o classifica em *sujeito sociológico*, esclarecendo que o sujeito em sua essência interior modifica-se no processo de interação como o outro (mundo cultural) como expõe: *o sujeito sociológico refletia a crescente complexidade do mundo moderno e a consciência de que este núcleo interior do sujeito não era autônomo auto-suficiente, mas era formado na relação com outras pessoas importantes para ele.*<sup>3</sup>**

---

<sup>1</sup> HALL, Stuart. A identidade cultural na pós Modernidade. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro, Rio de Janeiro, 2001. DP&A Editora. pg 10-11-12.

<sup>2</sup> HALL, Stuart. A identidade cultural na pós Modernidade. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro, Rio de Janeiro, 2001. DP&A Editora. pg 10-11-12.

<sup>3</sup> HALL, Stuart. A identidade cultural na pós Modernidade. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro, Rio de Janeiro, DP&A Editora, 2001. pg 12.

A fragmentação aludida refere-se ao sujeito pós-moderno, um sujeito dividido em várias identidades, muitas vezes contraditórias, por conta de inúmeras mudanças que o sistema social, em sua estrutura e instituições, proporciona. Há um conflito na natureza subjetiva do sujeito em relação à objetividade da cultura, resultado da realidade moderna carregada e ou sobrecarregada de complexidade e expectativas, impossibilitando o sistema muitas vezes em oferecer para o sujeito condições salutaras para melhor convívio suportável na esfera social. Assim, *o sujeito pós, conceptualizado como não tendo uma identidade fixa, essencial ou permanente. A identidade torna-se uma celebração móvel: formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam.*<sup>4</sup>

Considerando ser a identidade formada ao longo do tempo, acompanhando processos vivenciados na cultura e civilização, fica claro que a identidade não é algo acabado, mas em andamento, como esclarece igualmente Peter L. Berger e Thomas Luckman, em *A construção social da realidade* em seu texto *Teorias sobre a Identidade*, colocando-nos a identidade como um elemento importante, pois é formada e remodelada por processos sociais ao longo da vida, e a mesma reage junto à própria estrutura social durante este mesmo processo de formação e remodelação. Stuart Hall esclarece ainda que Foucault produziu uma espécie de “genealogia do sujeito moderno”. O pensador destaca um novo tipo de poder, chamada de “poder disciplinar”. Stuart posiciona-se citando Dreyfus e Rabinow, 1982, no sentido em que *“o objetivo do poder disciplinar consiste em manter as vidas, as atividades, o trabalho, as infelicidades e os prazeres do indivíduo, assim como na saúde física em moral, suas praticas sexuais e sua vida familiar, sob estrito controle e disciplina, com base no poder dos regimes administrativos, do conhecimento especializado dos profissionais e no conhecimento fornecido pelas disciplinas das*

---

<sup>4</sup> HALL, Stuart. A identidade cultural na pós Modernidade. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro, Rio de Janeiro, DP&A Editora, 2001.pg 10-11-12-13.

*Ciências Sociais. Seu objetivo básico consiste em produzir um ser humano que posso ser tratado como um corpo dócil.*<sup>5</sup>

No desenvolvimento deste texto percebemos a influência que o sujeito moderno sofrerá, dentro de um regime disciplinar, incapacitando-o de ser emancipado. Cabe, avançarmos com outros pensadores, declinados a seguir, e compreender o poder da modernidade e suas influências, principalmente no tocante a reviravolta linguística, que possibilita ingressar no campo do entendimento pelo agir comunicativo, ocasionando mudanças no campo do mundo da vida, ou, mundo das possibilidades e vivências, com base em diálogos que serão protagonizados por falantes e ouvintes.

### 3. Uma Modernidade Líquida em Bauman

A vida moderna nos traz avanços, e um sistema social diferenciado de outros, altamente complexo, com dificuldades em apresentar respostas e soluções compatíveis e rápidas às necessidades dos indivíduos, por ser dinâmica, e operar numa velocidade em que o indivíduo moderno perca sua crítica interna em razão desta complexidade, abandonando sua função em relação a política-vida, como nos mostra a obra *Modernidade Líquida*, de Zygmunt Bauman. O que assombra o campo social é o processo de individualização existente entre seus membros. *A apresentação dos membros como indivíduos é a marca registrada da sociedade moderna.*<sup>6</sup>(pg 39). *A sociedade moderna existe em sua atividade incessante de individualização, assim como as atividades dos indivíduos consistem na reformulação e renegociação diárias da rede de entrelaçamentos e encontros chamada sociedade.* Neste propósito Bauman destaca o sentido de uma autodeterminação compulsiva e desenfreada do indivíduo em buscar ajustes no cenário social nos moldes ditados pela divisão de classes. Bauman esclarece, *“pode-se dizer que a divisão em classes foi um*

---

<sup>5</sup> HALL, Stuart. A identidade cultural na pós Modernidade. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro, Rio de Janeiro, DP&A Editora,2001.pg 42.

<sup>6</sup> BAUMAN, Zygmunt. Modernidade Líquida. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.pg 41.

*resultado secundário do acesso desigual aos recursos necessários para tornar-se a auto-afirmação eficaz.”. O espaço público encontrar-se desprovido de encontros e diálogos sobre as questões privadas e questões públicas, como consequência do cenário moderno, proporcionando desigualdades nas relações sociais. Deste modo, grande avanço seria para o desempenho do indivíduo no cenário social a desacomodação de seus agentes, em favor da ação comunicativa. O autor nesta perspectiva nos diz que *na ponta da corda que sofre as pressões individualizantes, os indivíduos estão, graduais, mas consistentemente, despidos da armadura protetora da cidadania e expropriados de suas capacidades e interesses de cidadãos.*”<sup>7</sup>*

Bauman tratará o indivíduo como *de jure* e indivíduo *de facto* (*aquele que controla os recursos indispensáveis à genuína autodeterminação*).<sup>8</sup>

Segundo o pensador, uma sociedade autônoma depende de indivíduos autônomos, onde os seus membros possam compartilhar experiências e realizações para seu próprio bem. O diálogo e o entendimento são sintomas de alargamento positivo na linguagem social, criando barreiras contra aquilo que Bauman chamaria de liberdade negativa. A proposta da modernidade transforma o indivíduo num produto de desejos e conquistas frustrantes, por conta dos vários mecanismos existentes no seio social serem neutralizantes e incapazes de promover uma integração social que conduza o indivíduo a processos de emancipação. Contudo, é na razão comunicacional que podemos vislumbrar um campo de entendimento e entrosamento, possibilitando que o indivíduo se reconheça no outro.

“Esta é, nos termos mais amplos, a situação que hoje se coloca para a teoria crítica e, em termos mais gerais, para a crítica social. Ela se reduz a unir novamente o que a combinação da individualidade formal e o divórcio entre o poder e a política partiram em pedaços. Em outras palavras, redesenhar e repovoar a hoje quase vazia ágora - o lugar de encontro, debate

---

<sup>7</sup> idem, ibidem, p.50.

<sup>8</sup> idem, ibidem, p.50.

e negociação entre o indivíduo e o bem comum, privado e público. Se o velho objetivo da teoria crítica a emancipação humana tem qualquer significado hoje, ele é o de reconectar as duas faces do abismo que abriu entre a realidade do indivíduo de jure e as perspectivas do indivíduo de facto. E indivíduos que reaprenderam capacidades esquecidas e reapropriaram ferramentas perdidas da cidadania são os únicos construtores á altura da tarefa de erigir essa ponte em particular.”<sup>9</sup>

#### **4. A crítica da política-vida e liberdade individual em Bauman e Giddens**

**Bauman esclarece que a postura do poder político moderno implica em uma liberdade individual incompleta. A luta pela emancipação não terminou, pois o poder perdeu sua ação ameaçadora opressiva, mas igualmente perde sua potência e capacidade de promover a emancipação do indivíduo e sua integração junto à sociedade.**

“Quando a política pública abandona suas funções e a política-vida assume, os problemas enfrentados pelos indivíduos de jure em seus esforços para se tornarem indivíduos de facto passam a ser não-aditivos e não cumulativos, destituindo assim a esfera pública de toda substância que não seja a do lugar em que as aflições individuais são confessadas e expostas publicamente. Do mesmo modo, a

---

<sup>9</sup> BAUMAN, Zygmunt. Modernidade Líquida. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.pg 51.

individualização parece ser uma via de mão única, e também parece destruir, ao avançar, todas as ferramentas que poderiam ser usadas para implementar seus objetivos de outrora.”<sup>10</sup>

**Em sua obra *Identidade*, o pensador polonês esclarece que a questão de identidade estaria ligada ao colapso do Estado e do bem-estar social ocasionado uma sensação quase permanente de insegurança. Com isso o cenário democrático, regime que deveria oferecer segurança, liberdade e justiça social, termina engessado e corroído. Assim, “*estão criadas as condições para o esvaziamento das instituições democráticas e para a privatização da esfera pública, que parece cada vez mais um talk-show em que todo mundo vocifera as suas próprias justificativas sem jamais conseguir produzir efeito sobre a injustiça e a falta de liberdade existentes no mundo moderno.*”<sup>11</sup>**

**Anthony Giddens, em *As Conseqüências da Modernidade*, traça um panorama ainda mais complexo para a pós-modernidade ou modernidade tardia. O poder político destaca-se como totalitário. “*O uso arbitrário do poder político parecia aos fundadores sociológicos pertencer primariamente ao passado. O despotismo parecia ser principalmente característico de estados pré-modernos.*”<sup>12</sup> Assim, na esperança de vermos o totalitarismo expurgado no seio político, Giddens aponta sua existência despontada em episódios freqüentes, revelando-se como força importante e ideológica para quem governa. O pensador esclarece que ao mesmo tempo em que a modernidade criou oportunidades, cuidando do sujeito, para gozarem de uma vida**

---

<sup>10</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.pg 62.

<sup>11</sup>BAUMAN, Zygmunt. *Identidade*. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.pg 11

<sup>12</sup> GIDDENS, Anthony. *As conseqüências da modernidade*. Tradução Raul Fiker. São Paulo: Martins Fontes, 1999.pg 14 a21.



mais saudável, torna-se turbulenta e com uma ordem social menos otimista, por conta da complexidade do sistema social e de seus subsistemas.

Giddens em *Modernidade e Identidade* emprega o termo modernidade de forma ampla e geral para referir-se às instituições e aos modos de comportamentos na sociedade. Esclarece ainda, que a modernidade poder ser vista como um “mundo industrializado”, sendo um dos eixos do mundo moderno e ainda alerta sobre o capitalismo como sendo outro eixo institucional. O pensador classifica a vigilância como um instituto presente na modernidade, atuando e exercendo controle dos meios de violência. Aponta ainda, *que a vigilância se refere ao controle e à supervisão de populações submissas, assuma esse controle a forma de supervisão visível no sentido de Foucault, ou do uso da informação para coordenar atividade sociais.*<sup>13</sup>

Neste sentido, há um controle da organização social por parte do Estado, imprimindo uma ordem por meio de vários mecanismos de controle com intuito de regular as relações sociais, e ao mesmo tempo, o sujeito que vive nesta organização social, termina por sujeitar suas relações nos moldes deste controle.

No artigo, trabalho a filosofia do sujeito, e a nevoa que a pós-modernidade o envolve, impedindo de construir e participar da ordem social, voltada para aquilo que esperávamos da pós-modernidade. Temos no decorrer do texto, um sujeito desconstruído, como cita João Ibaixe Júnior e Marcília Rodrigues em seu texto, *Pós-Modernidade e direito sob um olhar humanista* da obra *Direito na Modernidade: ensaios sobre temas jusfilosóficos atuais*:

“O sujeito desconstruído da pós-modernidade é enfim uma marca dada por um papel, representado por uma função técnica de racionalidade instrumental, que reúne um conjunto de bens, que por sua vez são marcas que o posicionam numa classe, a qual também possui seu significado e dá significado ao sujeito. Eis

---

<sup>13</sup> GIDDENS, Anthony. *Modernidade e Identidade*. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.pg 21.

o processo de formação da consciência de classe da pós-modernidade a originar o sistema social.”<sup>14</sup>

**Nesta linha de pensamento, demonstramos como o sujeito chega à modernidade, e é transferido para a pós-modernidade de uma maneira que não vislumbra sua emancipação, tendo sua liberdade suprimida por excesso de dominação.**

**É nesta questão que declinamos a Michel Foucault, quando traz um poder que exerce controle constante, ininterrupto e gravita ao redor do sujeito, controlando e atuando com práticas disciplinares, engessando o sujeito em sua vontade e liberdade, trazendo efeitos negativos para todo processo de emancipação, e por considerar que exista uma razão dominadora, o sujeito termina sendo um efeito do poder, pela dominação que sofre.**

**O poder exerce uma força sobre tudo e todos, em Foucault não vemos alternativa de nova proposta, pois existe uma espécie de entendimento, denunciada na filosofia do sujeito, quanto à atuação e interferência do poder ao sujeito e sujeito ao poder, ou da atuação do poder nas práticas de ações destinadas ao este fim. *“O poder é o instrumento graças ao qual o sujeito atua sobre o objeto através de ações bem-sucedidas. O sucesso das ações depende da verdade dos juízes contidos no plano de ação do sujeito, e nesse sentido o poder depende da verdade. Foucault limita-se a inverter a proposição: a verdade depende do poder, e com isso continua a mover-se no âmbito da filosofia do sujeito”*<sup>15</sup>.**

## **5. Um Crítico da Modernidade e as Esferas do Poder**

**Não há dúvida em considerar Foucault um crítico da modernidade, pois ganha força quando analisamos a modernidade sobrecarregada de instruções que suprimem a emancipação do sujeito, limitando-o em seus direitos e a**

---

<sup>14</sup> GUERRA FILHO, Willis Santiago; IBAIXE, João, (Orgs) Direito na Modernidade: Ensaio Sobre Temas Jusfilosóficos Atuais-São Paulo: Dobra Editorial, 2012. pg 82-83.

<sup>15</sup> ROUANET, Sergio Paulo. As razões do Iluminismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. pg.181.

presença de mecanismos disciplinares que interferem no processo de emancipação do sujeito.

O processo que aliena o sujeito é aquele que reduz sua atuação na esfera social, engessa-o cognitivamente para que a razão sofra com interferências e não produza efeitos positivos em relação à emancipação da racionalidade. A conquista dos direitos humanos e as expectativas normativas como meio de garantir e suprir a demanda social existente devem ser reconhecidas para que o direito não perca sua força na concretização da norma constitucional. Neste parágrafo voltamos uma análise para o processo de concretização dos direitos fundamentais que deveriam se realizar sem bloqueios e interferências e, por meio de fatores políticos e mecanismos burocráticos diversos acabam suprimindo estes direitos do cidadão, passando a existir a norma somente no plano constitucional.

Tenho por objetivo neste artigo demonstrar quanto o poder e suas estratégias estão presentes na Modernidade ou pós-modernidade, pois a teoria do poder faz parte do repertório do pensador, condenando o sujeito a este processo de sujeição ao poder sem possibilidades de emancipação, mas ao mesmo tempo, analisando a teoria de Jürgen Habermas, este tido como representante da modernidade, encontrarmos possibilidades em buscarmos dentro do dinamismo social, uma fresta para um novo paradigma, baseado na razão comunicativa. Mas Foucault faz uma denúncia quanto a este mecanismo de poder existente na modernidade, conforme Paulo César Rouanet *“o poder, entendido como controle sobre pessoas, segundo a temática habitual de Foucault, não desaparece, assim, completamente; mas agora esse poder sobre os outros passa por um poder sobre si.”*<sup>16</sup>

Em *Microfísica do poder*, Foucault esclarece que numa sociedade complexa como a nossa, existem inúmeras relações de poder e mecanismos disciplinares. O corpo social é atravessado e constituído por “ele” (poder) não há como impedir sua circulação, existindo em múltiplas formas no campo social. Para Foucault o discurso encontra-se igualmente comprometido, pois *não há possibilidade de exercício do poder sem uma certa economia dos discursos de verdade que funcione*

---

<sup>16</sup> ROUANET, Sergio Paulo. As razões do Iluminismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.pg 178.

*dentro e a partir desta dupla exigência. Ainda, somos submetidos pelo poder à produção da verdade e só podemos exercê-lo através da produção da verdade.*<sup>17</sup>

Foucault mostra que o poder não cessa seu interrogatório, indagações e registros em relação a tudo que acontece. Nesta questão abordada em *Microfísica do poder*, nos traz quatro precauções metodológicas sobre a questão:

Vale verificar duas das precauções que dará amparo para analisar o poder do “rei” – estado – órgão que tem várias ramificações e atua junto ao sistema do direito e ao sistema judiciário, submetendo o sujeito à obediência e a normatização.

Numa das precauções metodológicas citadas, Foucault propõe não analisar o poder no plano da intenção ou da decisão, evitando abordá-lo pelo lado interno, mas analisar o poder de forma ampla e descentralizada e, *ao invés de perguntar como o soberano aparece no topo, tentar saber como foram constituídos, pouco a pouco, progressivamente, realmente e materialmente os súditos, a partir da multiplicidade dos corpos, das forças, das energias, das matérias, dos desejos, dos pensamentos etc.*<sup>18</sup> Foucault ainda, resgata a obra de Hobbes: *enquanto o homem construído, o Leviatã não é outra coisa senão a coagulação de um certo número de individualidades separadas, unidas por um conjunto de elementos constitutivos do Estado. Foucault, propõe estudar não a cabeça, o centro do poder, mas o campo periférico que o constitui.*<sup>19</sup>

Numa próxima precaução metodológica que dará oportunidade para entendermos a sutileza desenvolvida pelo poder, Foucault esclarece que *não deve tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras; mas ter bem presente que o poder não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e lhe*

---

<sup>17</sup>FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização e Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979.pg 180.

<sup>18</sup>FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização e Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979.pg 182.

<sup>19</sup> idem, *ibidem*. pg 182 e 183.

*são submetidos.*<sup>20</sup> Neste parágrafo, o pensador expõe que o poder nunca se encontra localizado num ponto ou outro, mas circula, nunca encontra-se nas mãos de um único governo. *O poder funciona e se exerce em rede.*<sup>21</sup>

A esfera pública é mantida pelo poder, seu espaço não existiria sem seu potencial, como expõe Hannah Arendt, “*o poder é sempre, como diríamos hoje, um potencial de poder, não uma entidade imutável, mensurável e confiável como a força. Enquanto a força é a qualidade natural de um indivíduo isolado, o poder passa a existir entre os homens quando eles agem juntos, e desaparece no instante em que eles se dispersam.*”<sup>22</sup>

Em texto publicado em 12 de novembro de 1974 no então *O Jornal do Brasil*, quando em visita ao Brasil, cidade do Rio de Janeiro, para uma série de conferências, Michel Foucault, num do subtítulo do texto que denominou de *O jogo da História*, aponta que a identidade do sujeito é construída e fabricada pelo poder e suas estruturas, impondo hábitos e usando táticas que possa controlar, e que as relações de poder podem mudar de forma e figura, ou seja, o poder não mais se apresenta certo e definido, hoje verificamos outro tipo de comportamento, em relação aos mecanismos do controle social, como deixa claro no texto a seguir, vejamos:

“No século XIX a disciplina do poder funcionava por um jogo de restrições, por uma moral de poupança, cuja razão era a crença de que menores salários propiciavam lucros, e o efeito era normalização dos hábitos das classes mais baixas, da maioria da população. Hoje ocorre o contrário, uma exaltação do consumo, que começou a ser usado como tática no momento em que os economistas descobriram o potencial do mercado interno: maior consumo, maiores lucros.

---

<sup>20</sup> idem, ibidem. pg 183.

<sup>21</sup> idem, ibidem. pg 183.

<sup>22</sup> ARENDT, Hannah. A condição Humana. Introd. Celso Lafer, Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense, 1989. pg. 212.

Daí a importância da recusa do consumo por certas camadas sociais, por pessoas que tentam escapar do controle pela disciplina, e que são, de certa forma, marginais. A modificação que houve nos últimos 10 anos na moral da vida cotidiana não se deve a movimentos iniciados por este tipo de gente, e que encontram eco em toda a população. E assim também movimentos contra a poluição, pelo aborto etc. E claro que tudo, mesmo estas modificações de que falei, esta destinado a ser recuperado pelo sistema, pelo poder, mas ao mesmo tempo, não há nada que não circule, que não esteja constantemente passando de um lado a outro. O importante é pegar a própria resposta do sistema é recuperá-la para o outro lado. Voltando ao exemplo da moral da solidariedade imposta aos trabalhadores do século XIX: do momento em que tinham uma família rigidamente organizada, passavam a poder reivindicar moradia e direito à educação para seus filhos. Ou seja, a moralidade imposta de cima se torna uma arma em sentido contrário.”<sup>23</sup>

**A teoria de Foucault esclarece que o poder não se apresenta num órgão único que dita regras ou estabelece disciplinas, de forma que se possa identificá-lo e questionar suas atuações, mas a organização do poder era vista no aparelho do Estado e este se comportava como repressivo em relação ao que não era de seu agrado, hoje utiliza estratégias com finalidades de adestrar o sujeito, impedindo sua liberdade de forma disciplinar estabelecida pelo próprio sistema que**

---

<sup>23</sup> O Jornal do Brasil, 12 de Novembro de 1974.

**modela e conduz. Outra demonstração de atuação dessa administração junto ao sujeito são as citadas clínicas psiquiátricas (História da Loucura), administrando seus pacientes, bem como o capitalismo que subordina o sistema.**

**Em *A verdade e as formas Jurídicas*, Michel Foucault, esclarece que a arquitetura do Panopticon revela a figura constante do vigia da prisão, onde tudo vê e tudo sabe, sobre os que se encontram como prisioneiros:**

“O panopticon é a utopia de uma sociedade e de um tipo de poder que é, no fundo, a sociedade que atualmente conhecemos – utopia que efetivamente se realizou. Esse tipo de poder pode perfeitamente receber o nome de panoptismo. Vivemos em uma sociedade onde reina o panoptismo.”<sup>24</sup>

**Márcio Pugliesi, em *Sujeito – Traços de um Projeto Burguês*, nos mostra como a sociedade tecnológica cria o controle de todos os agentes, impedindo de se tornarem sujeitos políticos e sociais. Esclarece ainda, que os indivíduos aparentemente encontram-se livres, mas são na verdade administrados em suas capacidades de escolha e realizações. A sociedade burocratizada tornar-se submissa como expoe:**

“A sociedade tecnológica, em seu avanço contínuo, em decorrência de simples evolução sem contraponto cultural anterior, pois os produtos da civilização antecipam-se à aspiração cultural, num simples crescimento vegetativo de produtos, desenvolve uma sociedade burocratizada e submetida a uma

---

<sup>24</sup> FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. Rio de Janeiro: Nau, 2005. pg 87.

dominação abstrata, substituindo o indivíduo cidadão pelo administrado, súdito de normas que visam apenas preservar a reprodução das condições materiais de produção e convívio. Corresponde a essa situação uma sociedade de administrados, de indivíduos só aparentemente livres, mas controlados e manipulados em todas as suas escolhas, conformados com padrões sociais homogêneos apresentados pela moda e na mídia. Esse é o contraponto de uma Economia e de um Estado fora de controle político, submetidos aos mecanismos ocultos de decisão de grupos organizados de interesses – tanto os legitimamente formados e tendentes a instaurar o sadio confronto de idéias, quanto, mais comumente, aqueles defluentes do poderio econômico e que buscam a manutenção, da distribuição de renda e de condições(...)<sup>25</sup>

**Neste processo de controle do sujeito, Márcio Alves da Fonseca, em “*Michel Foucault e a Constituição do sujeito*” esclarece que “*como a disciplina e a norma não convivem com a liberdade, a constituição que realizam do indivíduo, quer o tornando objeto dócil-e-útil, quer o tornando sujeito de uma identidade que lhe é atribuída como própria, não permite o exercício da liberdade, uma vez que em***

---

<sup>25</sup> PUGLIESI, Marcio. Sujeito – Traços de um projeto burguês. Tese Doutorado em Filosofia.2008.PUC-SP.



*seu domínio não há espaço para a relação consigo que possibilite a escolha pessoal e a autodeterminação.*”<sup>26</sup>

O sujeito ou indivíduo moderno terá um grande trabalho para resgatar sua emancipação, pois sua condição encontra-se comprometida com a pós-modernidade, e hoje “*nessa era do biopoder, a administração dos corpos e a gestão calculista da vida supõem o desenvolvimento de técnicas disciplinares diversas para serem aplicadas a todos os lugares institucionais. Lugares esses em que a vida acontece.*”<sup>27</sup>

#### 6. Na Luz de um novo paradigma

A construção teórica de Jürgen Habermas permite um novo paradigma quanto à filosofia do sujeito, igualmente denunciado por Foucault, mas neste, o sujeito é condenado as amarras do poder e aos seus mecanismos estratégicos que permeiam as esferas públicas e setores privados. Na leitura Habermasiana o sujeito aparece no campo da ação pela razão comunicativa, interagindo no cenário social (não político), contribuintes importantes que afastam de processo de subordinação, relações disciplinares e dos mecanismos do poder aquele sujeito. Em Habermas, a modernidade apresenta possibilidades que viabilizará o ato do consenso pelas pretensões válidas de seus agentes sociais tido como responsáveis, que reconstrói uma leitura menos traumática das relações sociais por via colonização do mundo da vida, onde os jogos de linguagem encontrarão campo fértil.

Assim, a leitura de Habermas sobre a modernidade amplia as possibilidades de vermos um conjunto social mais harmônico e menos comprometido com questões declinadas pelo pensador francês. Habermas apresenta uma transformação social permitindo uma libertação do sujeito no campo do mundo da vida,<sup>28</sup> de certa forma libertando o sujeito do controle foucaultiano. Foucault não está

---

<sup>26</sup> FONSECA, Marcio Alves da. Michel Foucault e a constituição do Sujeito. São Paulo. Educ, 2007.pg 144 e 145.

<sup>27</sup> idem,ibidem. pg 91.

<sup>28</sup> Na obra *O discurso filosófico da Modernidade*, Habermas esclarece e ressalta a importância do mundo da vida: “O mundo da vida constitui um horizonte e, ao mesmo tempo, oferece um acervo de evidências culturais do qual os participantes da comunicação tiram, em seus esforços de interpretação, padrões exegéticos consentidos. Do mesmo modo a solidariedade dos grupos integrados por valores e as competências de

errado, tudo que veio declinar em suas propostas e em sua filosofia do sujeito realmente existe e compromete toda uma sociedade, principalmente quando temos um discurso fortalecido pela dominação.

Paulo Sergio Rouanet, esclarece que *“para Foucault o sujeito é constituído por praticas de sujeição, que ele é um simples efeito do poder: o sujeito surge como resultado de um processo de individualização repressiva, através da observação, da punição, da disciplina.”*<sup>29</sup> Desta maneira, o modelo do sujeito constituído por prática de sujeição ao poder, pode migrar ou resgatar um modelo de mundo (da vida) repleto de oportunidades e situações sociais com predominância do entendimento intersubjetivo entre aqueles que compartilham anseios e propostas. Rouanet, no dá um caminho importante em suas considerações, quando expõe que, *o erro de Foucault, para Habermas, está em que se limitou a denunciar a metafísica do sujeito, sem tirar as conseqüências teóricas dessa denúncia. É preciso negar a filosofia do sujeito, mas deve ser uma negação determinada, no sentido hegeliano, e não uma negação abstrata, que não é capaz de transcender verdadeiramente o universo do sujeito.*<sup>30</sup>

Para Habermas estabelecer diálogos das expectativas, possibilitando consenso em face de pretensões existentes entre os agentes sociais, e a busca do entendimento intersubjetivo como possibilidade de entendimento no mundo da vida, um cenário importante e principal, promove visões de mundo voltadas a harmonização social. No caso, não há exclusão do sujeito desta proposta, o mundo da vida, denominado assim pelo pensador, é o campo do discurso de interação onde haverá a compreensão e oportunidade de se fazer uma leitura da sociedade. Assim, encontraremos um novo plano de ação, estabelecida numa pragmática universal, como nos aponta Pugliesi, esclarecendo que *esses universais pragmáticos são*

---

indivíduos socializados pertencem tal como a suposições de pano de fundo culturalmente adquiridas aos componentes do mundo da vida.” Pg. 416 e 417.

<sup>29</sup> ROUANET, Sergio Paulo. As razões do Iluminismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.pg 178.

<sup>30</sup> ROUANET, Sergio Paulo. As razões do Iluminismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

*expressões lingüísticas que refletiriam as estruturas universais da situação do discurso(...)*”<sup>31</sup>

Pugliesi esclarece que num sistema capitalista, a participação política dos cidadãos é passível de investigação quanto à possibilidade da participação em consenso democrático numa racionalidade democrática.<sup>32</sup>

Como observa Orlando Vilas Boas Filho, “*Habermas pretende salvar o projeto da modernidade, mostrando que a dominação nele vigente não decorre de um excesso de racionalidade, e sim de um déficit de razão correlato a uma usurpação, pela racionalidade cognitivo-instrumental, de esferas que deveriam ser pautadas por outra forma de racionalidade: a comunicação.*”<sup>33</sup>

O repúdio que Foucault tem em relação à modernidade, segundo Rouanet, fica explícito em críticas que destina a teoria do poder e na tentativa teórica em desmascará-la, uma vez que, Habermas acredita que a modernidade seja um projeto inacabado, e para o pensador francês sem perspectiva a modernidade encontra-se numa estrutura repressiva, pelo menos na esfera social.

Em o *Discurso Filosófico da modernidade*, Habermas tem como proposta a discussão que tratará o quanto a pós-modernidade encontra-se ainda presa a modernidade, e por meio da razão comunicativa resgata a filosofia do sujeito escravizado e dominado pelo desencanto patrocinado pelo poder. A consciência solitária, característica do sujeito em Foucault, mencionada por Rouanet, é agora visitada pelo agir comunicativo, colocando o sujeito no centro da proposta emancipatória, possibilitando o processo de relações sociais pelo sujeito.

## 7. Considerações Finais

---

<sup>31</sup> PUGLIESI, Márcio. Teoria do direito. 2º edição. São Paulo: Saraiva, 2009. pg. 49.

<sup>32</sup> PUGLIESI, Márcio. Teoria do direito. 2º edição. São Paulo: Saraiva, 2009. pg. 49.

<sup>33</sup> VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. Teoria dos Sistemas e o direito brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2009. pg. 77.

**A proposta deste artigo expõe a filosofia do sujeito em Foucault, constituído por práticas de sujeição e processos disciplinares que o condena em sua emancipação. Como já denunciado no texto, Foucault não se enganou e, ditou as conseqüências que estes mecanismos trariam para a esfera social, bem como em primeira ordem para a identidade do sujeito, condenada a dominação. Porém, há de se contestar, em busca de novas propostas, um paradigma que integra o sujeito e o coloca como responsável pelo meio em que vive, fortalecendo-o nas relações sociais com uso lingüísticos voltado ao diálogo e o potencial da ação comunicativa. A teoria de Habermas lança luz neste sentido e reforça uma perspectiva positiva em relação ao sujeito por coloca-lo de forma mais satisfatória no cenário social.**

#### **Referências Bibliográficas**

ADORNO, Theodor.W. **Industria Cultural e Sociedade**. Tradução Júlia Elisabeth Levy. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

ARAÚJO, de Oliveira Manfredo. **Reviravolta linguístico-pragmática na Filosofia Contemporânea**. 3º edição.Edições Loyola, São Paulo, Brasil, 1996.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e Ambivalência**. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

\_\_\_\_\_. **Modernidade Líquida**. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

\_\_\_\_\_. **A sociedade Individualizada**. Tradução José Gradel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

\_\_\_\_\_. **Identidade**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BERGER, Peter L. A e Luckmann Thomas. **A construção Social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. 30 ed.; tradução de Floriano de Souza Fernandes.Petrópolis, Vozes, 2009.

CASTELO BRANCO, Guilherme. **Kafka/Foucault sem medos**. Coordenador Edson Passetti. São Paulo. Ateliê Editorial, 2004.

FONSECA, Marcio Alves da. **Michel Foucault e a constituição do Sujeito**. São Paulo. Educ, 2007.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. Rio de Janeiro: Nau, 2005.

\_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Organização e Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir**. Tradução Raquel Ramallete, São Paulo: Vozes, 2009.

\_\_\_\_\_. **A arqueologia do Saber**. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves, 7º ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

\_\_\_\_\_. **A História da Loucura**. Tradução José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva, 2009.

\_\_\_\_\_. **Em defesa da Sociedade**. Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

\_\_\_\_\_. **Loucura, uma questão de poder**. *Jornal do Brasil*, 12/11/1974.

GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da modernidade**. Tradução Raul Fiker. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

\_\_\_\_\_. **Modernidade e Identidade**. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro. Estudo de Teoria Política**. 3º Ed. 2007. Edições Loyola, São Paulo. 2007.

HABERMAS, Jürgen. **O discurso Filosófico da Modernidade**. Tradução Luis Sergio Repa, Rodei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós Modernidade**. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro, Rio de Janeiro, DP&A Editores, 2001.

MARQUES AZEVEDO, Wilson. **Considerações sobre Invisibilidade Social no Brasil e a Identidade em Busca de Emancipação**. Dissertação de Mestrado. 2010. Puc/SP.

PUGLIESI, Márcio. **Teoria do direito**. 2º edição. São Paulo: Saraiva, 2009.

ROUANET, Sergio Paulo. **As razões do Iluminismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. **Teoria dos Sistemas e o direito brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2009.